

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º -015/93-A

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

=P
R
O
V
E
R=

O enquadramento e
o adequamento sa-
larial do servi-
dor - ALCIDES GI-
NO DOS SANTOS.-

ART.1º.-

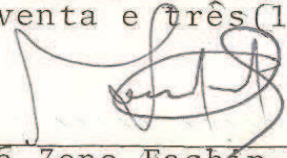
Por força desta Portaria, o Servidor ALCIDES GI-
NO DOS SANTOS - RG-686.241-1Pr - fica enquadra-
do ao cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I, do anexo
II, da Resolução nº.-002/93 - (Cargos de Provimen-
to Efetivo) - e, à correta adequação ao Nível 3I
do anexo III da mesma Resolução - (Tabela Pro-
gressiva de Vencimentos) - do Quadro do Pessoal..
Efetivo da Câmara Municipal, datada de 20 de Se-
tembro de 1.993.-

ART.2º.-

Revogadas as disposições em contrário, esta por-
taria entra em vigor na data de sua publicação-
com efeito retroativo à 1º, de outubro do ano em
Curso.-

-REGISTRE-SE - PuBLIQUE-SE e ANOTE-SE-

Gabinete da Presidência, aos 09-(nove)-
dias do mês de outubro(10)-do ano de ..
mil, novecentos e noventa e três(1993)-


-José Zeno Fachin-
-Presidente-

SÚMULA:- Enquadra Servidor Público Alcides Gino Dos Santos.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º -015/93-

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

= P
R
O
V
E
R =

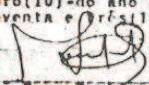
O enquadramento e o adequamento salarial do servidor - ALCIDES GINO DOS SANTOS. -

ART. 1º.- Por força desta Portaria, o Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS - RG-686.241-1Pr - fica enquadrado no cargo de ACESSOR LEGISLATIVO I, do anexo II, da Resolução nº.-002/93 - (Cargos de Proveniente Efetivo) - e, a correta adequação ao Nível III do anexo III da mesma Resolução - (Tabela Progressiva de Vencimentos) - do Quadro do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, datada de 20 de Setembro de 1.993. -

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1ª de outubro do ano em Curso. -

-REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE-

Gabinete da Presidência, aos 09-(nove)- dias do mês de outubro(10)-do ano de mil, novecentos e noventa e três(1993)-


-José Zeno Pacheco-
-Presidente-

Publicada no Jornal do Povo "Órgão Oficial do Município", em 02 de Novembro de 1993. Edição nº 751 - TERÇA-FEIRA.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 015/93

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

-AFASTADO-

o servidor - ANÉSIO
JOSÉ DA SILVA.-

ART.1º.-

Fica, por força desta Portaria --AFASTADO-- preventivamente o servidor - ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, de suas funções, pelo prazo de 30-(trinta)-dias, a contar do dia 11 de outubro de 1.993, nos termos do art.233 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi-Pr., conforme consta do Parecer exarado pela Comissão Processante, .. criada pela Portaria nº.014/93 de 05.10.93, .. desta Egrêgia Casa Legislativa.-

§ único.-

O afastamento do servidor, se fará necessário... tendo em vista, que o prazo acima descrito, com base no artigo supra citado, concedido à Comissão Processante, destina-se ao análise em dar o parecer sobre a validade e constitucionalidade/ do Concurso Público, prestado pelo servidor em epígrafe.-

ART.2º.-

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.-

ART.3º.-

Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.-

Gabinete do Presidente - Em 11 de outubro de 1993

- José Zeno Fachin -
-Presidente-

- José Amaral de Souza -
-1º. Secretário-

P/Ø/R/T/N/R/I/A Nº 015/93 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Afastamento por 30 dias do Servidor Anésio José da Silva.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 015/93

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

AFASTAR

o servidor - **ANÉSIO JOSÉ DA SILVA** -

ART.1º.- Fica, por força desta Portaria --AFASTADO-- preventivamente o servidor - **ANÉSIO JOSÉ DA SILVA**, de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de outubro de 1.993, nos termos do art.233 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi-Pr., conforme consta do Parecer exarado pela Comissão Processante, criada pela Portaria nº.014/93 de 05.10.93, desta Egrégia Casa Legislativa..

§ Único.- O afastamento do servidor, se fará necessário, tendo em vista, que o prazo acima descrito, com base no artigo supra citado, concedido à Comissão Processante, destina-se ao análise em dar o parecer sobre a validade e constitucionalidade do Concurso Público, prestado pelo servidor em epígrafe..

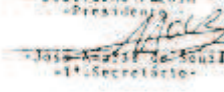
ART.2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ART.3º.- Revogam-se as disposições em contrário..

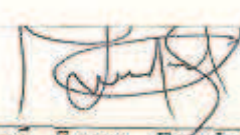
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

Gabinete do Presidente - Em 11 de outubro de 1993


- José Zeno Fachin -
Presidente


- José Anésio de Souza -
1º Secretário

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 23 de Outubro de 1993. Edição nº 743 - SÁBADO.-.-.-.


-José Zeno Fachin-
-Presidente-